



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 26 DE JULHO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHOS -
DOS - FERVI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANI RIZZARDO, Prefeito Municipal de
Santo Goncalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI - uma área de terra com 30.000,00 m², localizada no Bairro São Roque, nas proximidades da Rua Ulysses Roman Ross, parte do lote rural nº 26 da Linha Estrada Sorral, atualmente zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 333,33 metros; SUL, na mesma extensão; LESTE, na extensão de 90,00 metros; OESTE, na mesma extensão, sempre com propriedade da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI - anteriormente de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A área acima descrita destina-se a com
por a área global da Fundação Educacion
nal da Região dos Vinhedos - FERVI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 391, de 13.3.79.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos-
e oitenta e dois.

FORTUNATO JAMIR RIZZARDI
Prefeito Municipal

~~Prefeito Municipal~~

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO